

2451 81

LEI Nº 271/81

Autoriza o Poder Executivo a doar, à
Secretaria de Saúde do Estado da Ba-
hia, área de terreno de propriedade
do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, B A H I A, Decretou e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar à Secretaria de Saúde do Estado da Bahia uma área de terre-
no de propriedade do município, situada nesta cidade no Loteamento
KADIJA, medindo 1.050m². (um mil e cinquenta metros quadrados), de
forma triangular, limitando-se com a Rua Ibiassucê, a estrada de
Campinhos e com quem mais de direito;

Art. 2º - Da escritura Pública de Doação devem cons-
tar obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

- a - Inalienabilidade do bem doado;
- b - Obrigação da Secretaria de Saúde do Estado constru-
ir, no imóvel, um Centro de Saúde, no prazo de 01 (um) ano;
- c - Impossibilidade de mudança de destinação do prédio
a ser construído no terreno.

Art. 3º - Não sendo cumpridas as cláusulas previstas
no artigo 2º, o terreno doado reverterá, automaticamente e sem /
qualquer ônus, ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1981

Segabinha Matos
Dra. Izete Vianna Matos

Presidente

Humberto Flores
Humberto Marilho Flores dos Santos

1º Secretário

Florisvaldo de Oliveira Leite
Florisvaldo Oliveira Leite

2º Secretário